



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 482/2024, DE 22 DE MAIO DE 2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR VEÍCULOS, SUCATAS E BENS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Publicado no Mural de Acordo
com o Art. 130 da Lei Orgânica Municipal
14/05/2024
Antônio Carlos de Jesus
Secretário de Gabinete

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA, ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei, nos termos a seguir:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens móveis considerados antieconômicos para consertos e manutenção, inservíveis para atendimento das ações, bem como sucateados, constantes do Anexo Único desta Lei, pertencentes ao patrimônio do município.

Art. 2º A alienação dos bens ocorrerá nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o previsto na Lei Orgânica do município.

Parágrafo único. Os valores provenientes da alienação dos bens serão investidos na manutenção de veículos e máquinas pertencentes ao município.

Art. 3º Fica autorizada a contratação de leiloeiro público oficial para o fiel cumprimento da presente Lei, sendo que o mesmo deverá ser remunerado apenas pela comissão que é devida pela arrematação.

Art. 4º As despesas desta lei correrão à conta dos recursos normais do orçamento do Município.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza- RR, 14 de maio de 2024.



LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO

VEÍCULO	ANO F/M	PLACA	RENAVAM	COR	AVALIAÇÃO	SITUAÇÃO
PEUGEOUT BOXER	2005/2005	KAD-2209	00862692164	BRANCA	R\$ 5.900,00	ANTIECONÔMICO
PEUGEOT PARTNER	2005/2006	NAR-2760	00871054191	BRANCA	R\$ 500,00	SUCATA
PICKUP FORD RANGER	2001/2001	JGB-4958	00765407477	BRANCA	R\$ 800,00	SUCATA
PICKUP TOYOTA HILUX	1998/1998	CQG-7411	00696635500	BRANCA	R\$ 1.000,00	SUCATA
PICKUP L200	2009/2010	NAV-3401	00229351565	BRANCA	R\$ 500,00	SUCATA
VAN DUCATO	2015/2016	PHG-1546	01069525771	BRANCA	R\$ 6.500,00	ANTIECONÔMICO
PICKUP L200	2015/2016	PHG-6276	00169938626	BRANCA	R\$ 1.000,00	SUCATA
RENAULT SANDERO	2015/2016	PHH-8517	01068864017	PRATA	R\$ 8.000,00	ANTIECONÔMICO
RENAULT SANDERO	2015/2016	PHH-8507	01068865293	PRATA	R\$ 8.000,00	ANTIECONÔMICO
PEUGEOT 307 SEDAN	2008/2008	JJE-5191		PRETA	R\$ 6.500,00	ANTIECONÔMICO
CAMINHÃO CAÇAMBA		FORD			R\$ 5.000,00	INSERVÍVEL
RETROESCAVADEIRA MF86HS	-	-	-	AMARELA	R\$ 10.000,00	INSERVÍVEL
TRATOR ESTEIRA	-	-	-	AMARELA	R\$ 10.000,00	INSERVÍVEL





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
GABINETE DA PREFEITA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência e seus Ilustres Pares, submeto à elevada análise dessa Egrégia Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR VEÍCULOS, SUCATAS E BENS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Constituição Federal de 1988, em seu capítulo VII, dispõe que a administração pública deverá obedecer aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e outros definidos no artigo 37, além disso, destacamos o seu inciso XXI, que afirma:

A medida ora é adotada com o fim de desonerar os cofres públicos com a manutenção de bens inservíveis e/ou em desuso, conferindo a possibilidade administrativa de manutenção de bens em uso para o serviço público

Portanto, verificado o interesse público na realização do leilão, por se tratar de bens móveis antieconômicos e/ou inservíveis para a o Município é necessário a aprovação do presente projeto de lei.

Assim sendo, solicitamos a apreciação e decorrente aprovação deste Projeto de Lei.

Respeitosamente,



LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal de São João da Baliza



ESTADO DE RORAIMA
 "Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

Este documento confere
 Com o original

EM: 22/05/2024

Aldeice Alves Mendes

Auxiliar Legislativo
 CMSJB

FOLHA DE VOTAÇÃO

REFERENTE: Ao Projeto de Lei N° 013/2024.

ASSUNTO: Que dispõe sobre "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR VEÍCULOS, SUCATAS E BENS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NOME	SIM	NÃO	ABS	ASSINATURA
ADRIANO COSTA DA SILVA				
ANTÔNIO CÉZAR PEREIRA LIMA				
ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA	X			
DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR	X			
ELIEZEL DE SOUZA COSTA				
HIRLEIFRAN MENDES DE MELO	X			
LUCAS CASTRO DE OLIVEIRA	X			
OSÉIAS BRANDT DE OLIVEIRA	X			
SERGIO BERNARDINO DOS SANTOS	X			

APROVADO	
SIM	X
NÃO	

São João da Baliza-RR, em 22 de Maio de 2024.

OSÉIAS BRANDT DE OLIVEIRA
 Presidente em Exercício CMSJB

ANTONIO DOS SANTOS SILVA
 1º Secretário-CMSJB

SERGIO BERNARDINO DOS SANTOS
 2º Secretário-CMSJB

PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA BALIZA
 RECEBIDO
 Em: 22/05/2024